

**PORTARIA Nº 379, DE 22 DE MARÇO DE 2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art.1º - **CONCEDER PROMOÇÃO DE CLASSE DOS CARGOS DA CARREIRA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO**, ao Servidor **GEOVAN PEREIRA DIAS**, matrícula funcional nº 7426, admitido em 1º de Novembro de 2015, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da **CLASSE "A/04"** para **CLASSE "B/04"**, em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, I, "b", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2019.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
EM 22/03/19
Resp. Libano

Essa publicação está na edição do(s) dia(s): 8 de Maio de 2019.

PORTARIA Nº 379, DE 22 DE MARÇO DE 2019

PORTARIA Nº 379, DE 22 DE MARÇO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **MAURICIO FERREIRA DE SOUZA**, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Art.1º - Conceder Promoção de Classe dos Cargos da Carreira de Apoio a Administração, ao Servidor GEOVAN PEREIRA DIAS, matrícula funcional nº 7426, admitido em 1º de Novembro de 2015, ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, da Classe "A/04" para Classe "B/04", em virtude da obtenção de nova habilitação de Cursos por ter concluído 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento e qualificação, nos termos do disposto no artigo 11, I, c/c § 1º e artigo 12, caput. c/c § 4º, I, "b", da Lei Complementar nº 02/2005, que Dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Março de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, em 22 de Março de 2019.

Mauricio Ferreira de Souza

Prefeito Municipal